



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO N° 049
DE 30 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 01 de Junho de 2018, em razão do Feriado de “Corpus Christi”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando **“Corpus Christi”** como feriado religioso nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2018 (Sexta-feira).

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 30 de Maio de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal